



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.653
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRETAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **NEUSISSE PEREIRA** a atual Rua “H”, localizada no Conjunto Assis Chateaubriant, no bairro Bugio, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras tomará as providências cabíveis para a aposição da placa na citada artéria.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 27 de novembro de 1990.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

LISES ALVES CAMPOS

Secretário Geral do Município

LUIZ GARIBALDE RABELO DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e

Secretário Municipal de Obras

em exercício



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.653
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990
AERTON MENEZES SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos